

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 94/2018

Por meu despacho de 11 de maio de 2018, no uso da competência delegada constante no ponto 1.4 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 413/2017, de 26 de outubro, publicado no JORAM n.º 186, Suplemento, II Série de 27 de outubro, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias, à Assistente Técnica Nina Cesária Gonçalves Figueira Afonso para a categoria de Coordenadora Técnica, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, com efeitos a 15 de maio de 2018, mantendo a remuneração auferida durante a situação de mobilidade, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 23 de maio de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 95/2018

Por meu despacho de 23 de maio de 2018, no uso da competência delegada constante no ponto 1.4 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 413/2017, de 26 de outubro, publicado no JORAM n.º 186, Suplemento, II Série de 27 de outubro, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias, ao Assistente Operacional José de Nóbrega Teixeira Petito para a categoria de Encarregado Operacional, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro, com efeitos a 1 junho de 2018, sendo posicionado na 2.ª posição nível 9 da categoria de Encarregado Operacional, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 23 de maio de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 196/2018

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, que adapta à

Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, objeto da Declaração de Retificação n.º 51/2013, de 3 de dezembro, e do n.º 2, *ex vi* do n.º 3, ambos do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 18 de abril, dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, I Série, n.º 36, de 19 de abril de 2005, sob proposta do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, determino o seguinte:

1. Designar em comissão de serviço, a Dra. Luz Marina Hierro de Gonçalves, Assistente da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira E.P.E., na qualidade de Delegado de Saúde do Município da Ponta do Sol.
2. A presente nomeação é feita pelo período de três anos e produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Despacho n.º 197/2018

A avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência compete à junta médica, para o efeito constituída, por autoridades de saúde, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 291/2009, de 12 de outubro.

Considerando que se impõe proceder à recomposição e atualização da Junta Médica de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Despacho n.º 151/2013, de 7 de outubro, publicado no JORAM II série n.º 188, de 11 de outubro de 2013, da então Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, e na alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto Regional Regulamentar n.º 12/2017/M, de 23 de outubro, determino o seguinte:

1. Constituir a Junta Médica de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência, no âmbito da Região Autónoma da Madeira, com os seguintes elementos:
Presidente:
 - Dr. António José Serrão, Delegado de Saúde Adjunto do Município do Funchal, sendo substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo;
 - 1.º Vogal Efetivo – Dr. Carlos Antero Mesquita dos Santos, Delegado de Saúde do Município da Calheta;
 - 2.º Vogal Efetivo – Dr. Álvaro Falcão Santos Pereira, Delegado de Saúde do Município do Porto Moniz;
 - 1.ª Vogal Suplente – Dr.ª Maria do Carmo Nunes Ferreira Soares, Delegada de Saúde do Município de Câmara de Lobos;